



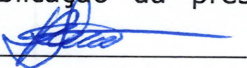
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e
Regimento Interno

Ata da Sessão Extraordinária da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026, às 10h30, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Extraordinária da Comissão. Presentes os membros titulares, Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Cynthia Maria Pina Resende, Pedro Augusto Costa Guerra e Ivone Bessa Ramos. Ausente, Justificadamente, o Excelentíssimo Desembargador Livaldo Reiche Raimundo Britto, em razão de gozo de férias, conforme DJE nº 3.963, disponibilizado em 14 de janeiro de 2026, caderno 1, pág 21. Participou da sessão, também, a Exma. Sra. Dra. Maria Angélica Alves Matos, Juíza de Direito Presidente da Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual – COGEN. Inicialmente foi discutida a ata da sessão do dia 11 (onze) de fevereiro de 2026, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foram apresentados 2 (dois) processos administrativos para julgamento e 12 (doze) processos para distribuição sendo os dois últimos extrapauta. Na sequência, passou-se ao exame do Processo Administrativo **SEI nº 80506597.000256/2025-41**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, que versa sobre Solicitação de adequação da redação do artigo 22 da Resolução nº 02/2021, conforme alteração promovida pela Resolução nº 02/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização de Jurisprudência. Após a leitura do opinativo, o Relator esclareceu que a permanência dos §§ 1º e 2º do art. 22 da Resolução nº 02/2021 decorria de erro material de consolidação, pois a Resolução nº 20/2023 já lhes havia retirado eficácia ao conferir nova redação ao dispositivo, sendo necessária apenas a adequação formal do texto normativo para garantir coerência, segurança jurídica e uniformidade de aplicação. Posto em votação,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the reporting judge, Pedro Augusto Costa Guerra.

restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 03/2026**, que opinou pela aprovação da proposta, notadamente suprimir os §§ 1º e 2º, art. 22, da Resolução nº 02, de 10 fevereiro de 2021, que trata do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado da Bahia e da Turma de Uniformização da Jurisprudência, na forma da Resolução ora apresentada. Logo após, foi posto em julgamento o Processo Administrativo **SEI nº 80506574.000261/2025-11**, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, que versa sobre Proposta de Emenda Regimental para incluir a Comissão para Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual (COGEN) no rol de Comissões Permanentes e estabelecer suas competências. Após a leitura do opinativo, a Relatora explicou que a proposta de tornar a COGEN comissão permanente é compatível com a Constituição, com as diretrizes do CNJ e com a estrutura regimental do Tribunal, revelando-se legítima para fortalecer, de forma contínua e institucional, as políticas de igualdade, diversidade e enfrentamento à discriminação no âmbito do TJBA, com pequenos ajustes redacionais e técnicos na minuta apresentada. Posto em votação, restou aprovado, por unanimidade, o **Opinativo nº 02/2026**, que opinou pela aprovação da proposta de Emenda Regimental ofertada pela Exma. Juíza de Direito, Dra. Maria Angélica Alves Matos, Presidente da COGEN, que objetiva atribuir caráter permanente à Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questão de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ato contínuo, procedeu-se à distribuição dos feitos, por sorteio, em consonância com a pauta publicada no DJE nº 3.995, disponibilizado em 6 de março de 2026, Caderno 1, página 270. Na ocasião, a distribuição ocorreu da seguinte forma: à Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, os processos administrativos nº 5 e 9; ao Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, os processos administrativos nº 3, 8 e 11; à Desembargadora Ivone Bessa Ramos, os processos administrativos nº 6, 7 e 12; ao Desembargador Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto, os processos administrativos nº 4 e 10. Por fim, foram distribuídos 2 (dois) processos de forma extrapauta, sendo o primeiro processo **SEI nº 80506281.002305/2026-14**, que trata de Proposta de alteração do art. 57 do Regimento Interno do TJBA, com o objetivo de redefinir o horário de início e encerramento das sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, bem como ajustar o horário do intervalo previsto no § 1º do referido dispositivo, especificamente em relação a tais órgãos colegiados; e o segundo processo **SEI**



nº 80506284.000046/2026-67, que trata de Pedido de reativação da Comarca de Maraú, ambos atribuídos à relatoria do Excelentíssimo Desembargador Livaldo Reaiche Raimundo Britto. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que, lida e conferida, vai assinada por mim,  Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pela Presidente desta Comissão.


Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende
Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno